PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTORIA
Casa Legislativa

EMENTA:
Altera o Art. 8º da Resolução 03/2014 Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Toritama.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 8º da Resolução nº 04/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária do segundo período legislativo, do segundo ano da legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 06 de julho de 2023.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplício Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Maviael Xavier Leite
2º SECRETÁRIO

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Edimilson Dionísio dos Santos
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Marli Ferreira do Nascimento
VEREADORA

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR